ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 414, de 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a adequação da Lei Complementar Municipal nº 216, de 03 de maio de 2016, para fins de enquadramento do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na carreira do magistério público municipal, com sua redenominação para Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 205/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "f", ao inciso I, do §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2016, com a seguinte redação:

f) o Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º Fica revogado o inciso III e o §3º, ambos, do Artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2026.

Art. 3º Fica revogada a alínea "b" do Art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2026.

Art. 4º Fica acrescentada a alínea "d", ao inciso I, do §2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2016, com a seguinte redação:

d) Professor de Desenvolvimento Infantil: jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 5º Ficam revogados os incisos III e IV, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2026.

Art. 6º O §3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 216/2026, passa a ter a seguinte redação:

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 414, de 04 de novembro de 2026.

§3º 1/3 (Um terço) da jornada de trabalho do Professor de Desenvolvimento Infantil será destinada a atividades especiais, composta de 02 (Duas) HTPCs, 03 (Três) HTPLs e 08 (Oito) HTPIs.

Art. 7º Os titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil atuarão, exclusivamente, no segmento de creche, atendendo crianças e bebês de 0 a 3 anos e 11 meses.

Art. 8º O termo "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil", constante nos Anexos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 216/2016, serão substituídos pelo termo "Professor de Desenvolvimento Infantil".

Art. 9º O módulo pertinente ao cargo de *"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil"* constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 216/2016, será substituído pelo módulo a seguir reproduzido:

40 Horas Semanais 200 Horas Mensais	PDI	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		I	20,22	21,25	22,29	23,43	24,59	25,83	27,12	28,48	29,87	31,36	32,95
		II	22,55	23,68	24,87	26,11	27,44	28,80	30,25	31,75	33,33	34,99	36,76
		III	25,26	26,53	27,86	29,25	30,71	32,25	33,85	35,56	37,33	39,20	41,16
		IV	28,30	29,72	31,21	32,76	34,39	36,12	37,91	39,82	41,79	43,90	46,09
		V	31,72	33,27	34,92	36,69	38,54	40,45	42,47	44,60	46,84	49,18	51,65

Art. 10. O Anexo VII, da Lei Complementar Municipal nº 216/2016, passa a ter a seguinte descrição:

ANEXO VII
DENOMINAÇÃO DO CARGO – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Atribuições	Realizar o planejamento, a execução, o controle, a avaliação e o registro do processo ensino aprendizagem, bem como projetos e outras atividades correlatas; Planejar e desenvolver plano de aula adaptado aos alunos com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla; Auxiliar e orientar o aluno quanto à sua alimentação, higiene, saúde, vestuário, proteção à integridade física, mental e emocional, bem como práticas educativas, recreativas e lúdicas com os alunos; Manter rigorosamente a higiene pessoal; Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; Higienizar as mãos e rosto dos bebês; Dar banho diariamente nos bebês e, sempre que houver necessidade, nas crianças, estimulando a autonomia; Trocar fraldas e roupas dos bebês; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia; Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; Comprometer-se com o projeto político pedagógico, responsabilizando-se pela implantação de ensino e aprendizagem de qualidade; Integrar o

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 414, de 04 de novembro de 2026.

	conselho escolar, representando o segmento do magistério; Participar junto com os demais segmentos das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Manter atualizados os diários de classe, apurando e registrando a frequência escolar do aluno e comunicando os casos de infrequência reiterada à equipe gestora; Participar do processo avaliativo da escola, acompanhando o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, emocional, motor e social) por meio de observações e registros, sem caráter de nota, classificação ou promoção; Participar de formação continuada destinada à capacitação, formação, qualificação e atualização profissional inerentes ao magistério e áreas relacionadas às suas atribuições; Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais permanentes e de consumo da escola, integrantes do patrimônio público; Cumprir as atribuições disciplinadas no projeto político pedagógico da escola e no Regimento Escolar Comum, bem como todas as normas legais e regulamentares; Possibilitar processos de conhecimento e autoconhecimento da individualidade da criança e sua inserção cultural, favorecendo a construção da identidade e autoestima do aluno; Identificar e registrar alunos em situação de vulnerabilidade social, comunicando a equipe diretiva para orientação e encaminhamento do núcleo familiar para órgãos competentes de saúde, previdência, assistência social e correlatos; Desenvolver e estimular a fantasia, imaginação e a criatividade do aluno, de forma recreativa e lúdica, possibilitando sua interação e expressão individual e coletiva; Articular diversas abordagens temáticas, propiciando experiências e vivências integradoras e humanizadoras através de passeios, visitas, festividades e jogos; Contribuir com sua experiência e conhecimento nos processos de construção e reconstrução teóricas e práticas, colaborando na elaboração do PPP, Regimento e Planos de Estudos e Planos de Aula da escola e da rede municipal de ensino; Observar a saúde e o bem-estar do aluno e prestar primeiros socorros, desde que possua treinamento hábil; Orientar os pais ou responsáveis quanto à alimentação, saúde e higiene infantil, registrando e comunicando-lhes fatos relevantes do cotidiano escolar do educando; Registrar e comunicar para a chefia imediata qualquer acidente ocorrido com os alunos; Zelar e manter o cuidado dos alunos até o momento do término do seu turno de trabalho, quando for substituído, ou até a saída dos alunos sob responsabilidade dos pais ou responsáveis; Assegurar o cumprimento das normas de segurança, saúde e bem-estar das crianças, adotando práticas preventivas e comunicando à equipe gestora qualquer situação que possa comprometer a integridade física ou emocional dos educandos; Desempenhar outras atribuições ou responsabilidades delegadas por lei, decreto, portaria ou ordem de serviços relativos à função.
Requisitos	Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério ou curso de licenciatura plena em pedagogia.
Carga horária	40 horas semanais.
Referência	Anexo II (tabela de vencimentos).
Justificativa	Necessidade dos Centros de Educação Infantil.
Quantidade	200.
Lotação	Centros de Educação Infantil.
Regime	Estatutário.

Art. 11. O processo de atribuição de classes e aulas dos Professores de Desenvolvimento Infantil, orientar-se-á pelos seguintes objetivos:

I – fixar a lotação dos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI) nos Centros de Educação Infantil (CEI) municipais, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

II – atribuir jornada e "GHETA";

III – viabilizar o cumprimento do trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 414, de 04 de novembro de 2026.

§1º A atribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada pela Secretaria, para a lotação dos servidores, de acordo com a necessidade de cada CEI;

§2º A atribuição ocorrerá mediante lista de classificação de todos os PDIs, a ser publicada no Semanário Oficial do Município;

§3º É obrigatório o comparecimento pessoal do profissional por ocasião da atribuição de salas ou unidades, sendo facultada a outorga de procuração em caso de impossibilidade de comparecimento, por qualquer motivo.

Art. 12. A atribuição de salas e unidades será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios para a classificação dos PDIs, devendo adotar, entre outros:
I – o tempo de serviço no cargo;
II – a atualização profissional.

Parágrafo único. Em caso de empate na lista classificatória, serão considerados:
I – o tempo de serviço público;
II – o número de filhos;
III – a idade.

Art. 13. A mudança de sede poderá ocorrer por meio de remoção ou permuta.

§1º Entende-se por remoção a movimentação do profissional titular de cargo efetivo, de uma unidade para outra, sem modificação de sua situação funcional.

§2º A remoção poderá ocorrer a qualquer tempo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

§3º Todo e qualquer ato referente à atribuição ou remoção ocorrerá por meio de classificação.

Art. 14. A mudança de sede por meio de permuta se dará quando dois profissionais titulares de cargo efetivo requererem a troca de suas respectivas unidades.

§1º A permuta ocorrerá anualmente, ao final do ano letivo.

§2º Somente será concedida a permuta aos interessados que:

I – não se encontrarem em condição de readaptação ou restrição;
II – não tenham sido contemplados com remoção por permuta em período inferior a

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

dois anos.

Art. 15. Fica instituída a GETHA - Gratificação Especial Temporária de Hora Atividade, destinada a remuneração do Professor de Desenvolvimento Infantil, que voluntariamente optar pela execução de atividades com alunos durante os períodos destinados às HTPLs e HTPIs, a qual corresponderá a 50% (Cinquenta por cento) do valor auferido pelo profissional pela execução das horas integrantes da opção e efetivamente prestadas, cessando no caso de ausência ou licença a qualquer título.

§1º A opção pelo recebimento do GETHA fica condicionada a necessidade da Unidade de lotação do servidor optante, bem como, ao efetivo e integral exercício das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

§2º A opção pela gratificação de que trata o caput deste artigo será anual e irretratável dentro do mesmo ano letivo.

Art. 16. Todas as disposições presentes nesta Lei Complementar Municipal respeitam as disposições tratadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º O Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) ocupante de cargo ou função em comissão perceberam os vencimentos de maior remuneração.

§2º Também farão jus a adequação estabelecida nesta Lei Complementar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil quando exercendo a função em suporte.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por meio de Decreto a ser publicado no prazo de até 30 (Sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário e respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) no Concurso Público nº 03/2025, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMPRAS, conforme abaixo descrito, cujo certame foi homologado por meio do Edital de Homologação I, publicado em 13 de fevereiro de 2026, na Edição nº 2.664 do Semanário Oficial Eletrônico, provimento de vaga para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, para receber orientações acerca do processo admissional, entregar a documentação exigida e ser(em) encaminhado(s) à realização do exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários à avaliação médico-pericial serão realizados às expensas do candidato, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso no serviço público e de verificação de patologias não identificáveis por ocasião do exame clínico, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024, bem como do disposto no Edital do respectivo Concurso Público.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará a presunção de desinteresse pela vaga, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a respectiva vaga e convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

Classificação	Nome (classificado (a))
05	OTÁVIO CARVALHO DOS SANTOS

Ultimo Edital: 105/26

Estância Turística de Avaré, aos 28 de Outubro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	**Agente de Compras**
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende em efetuar compra de equipamentos, matérias-primas, serviço e outras provisões, adquirindo as mercadorias através de processos seletivos de fornecedores, para possibilitar seu uso ou consumo, visando supriri as necessidades da municipalidade, obedecendo a legislação pertinente. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO(L.C.275/2022)	**Ensino Médio Completo – Conhecimento em informática**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	**Documento**
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Movimentação dos Processos Administrativos de Avaliação Funcional – 2026, veiculada no Semanário Oficial, Edição nº 2.862, de 28 de outubro de 2026, referente ao Processo nº 025/2025, matrícula nº 9801-1, onde constou o nome **Adriana Cristina de Souza Carlos**, leia-se **Ana Cristina de Souza Carlos**, permanecendo inalteradas as demais informações da referida publicação.

Avaré, 03 de novembro de 2026.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

Portarias

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ
TERRA DO VERDE, DA ÁGUA E DO SOL

CONCURSO PÚBLICO – Atos de Nomeação e Admissão			
Nº	**Interessado**	**Cargo/Emprego**	**Data/Nomeação/ Admissão/Exercício/ Posse**
231-N/26	ISABELLE SOARES ALVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026
232-N/26	LAIZA CAMILY MANOEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026
233-N/26	LEANDRO MATIAS DE BARROS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	01/09/2026
234-N/26	RENATA GARCIA SANCHES COUTINHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	01/09/2026
235-N/26	VITORIA APARECIDA EVANGELISTA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2026
236-N/26	ANA CAROLINA GONÇALVES CESARIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	03/09/2026
237-N/26	KAYENE APARECIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	03/09/2026
238-N/26	FLAVIO ROSSI MANTOVANI	AGENTE DE COMPRAS	03/09/2026
239-N/26	CRISTINA FATIMA PEREIRA	VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	04/09/2026
240-N/26	ANA MARI DA SILVA DEOLIN	PEB II - INGLÊS	08/09/2026
241-N/26	FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	08/09/2026
242-N/26	CAROLINA ROSA SILVA DENARDO	VETERINÁRIO	10/09/2026
243-N/26	JULIA MUNHOZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2026
244-N/26	SILVANA DA SILVA PEREIRA BERALDO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	17/09/2026
245-N/26	EVERALDO DIAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	17/09/2026
246-N/26	ROBERTO CANDIDO	PEDREIRO	21/09/2026
247-N/26	ROBSON LEITE SILVESTRE DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	21/09/2026
248-N/26	DEBORA DE SOUZA MOREIRA	PSICÓLOGO	21/09/2026
249-N/26	ISABELLY BERNARDO OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2026
250-N/26	ALEXANDRE OSORIO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	21/09/2026
251-N/26	JULIA VITORIA CARRIEL FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2026
252-N/26	JULIO CESAR LOPES JUNIOR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	23/09/2026
253-N/26	RAFAEL DE LIMA	VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	23/09/2026

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

RELAÇÃO DE EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
132-E/26	CARLOS ROBERTO FRAGOSO	01/09/2026	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
133-E/26	JANE ELIZABETH WHITEHEAD	01/09/2026	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
134-E/26	GILBERTO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	01/09/2026	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
135-E/26	KATIA REGINA FERNANDES	01/09/2026	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
136-E/26	FLAVIO ROSSI MANTOVANI	03/09/2026	MUDANÇA DE CARGO
137-E/26	CRISTINA FATIMA PEREIRA	04/09/2026	A PEDIDO
138-E/26	CRISTINA FATIMA PEREIRA	04/09/2026	MUDANÇA DE CARGO
139-E/26	ANTONIO BENEDITO MARQUES	06/09/2026	FALECIMENTO
140-E/26	PRISCILA PACHECO ALVES	10/09/2026	A PEDIDO
141-E/26	ISABELLA ALVARES TABORDA	21/09/2026	A PEDIDO
142-E/26	RAFAEL MELLO MARTINS	22/09/2026	A PEDIDO
143-E/26	JONATA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/09/2026	A PEDIDO
144-E/26	CARLA MARIA DE SOUZA ROSSO	22/09/2026	A PEDIDO
145-E/26	RAFAEL DE LIMA	23/09/2026	MUDANÇA DE CARGO
146-E/26	FABIO MATEUS DOS SANTOS	28/09/2026	A PEDIDO
147-E/26	FABIANO BANIN DIAS	29/09/2026	A PEDIDO

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** aos candidatos do Concurso Público nº 02/2026 a data, local e horário de realização da prova objetiva, conforme indicado abaixo:

Data da realização das provas: 8/11/2026

Horário de abertura dos portões: 12h00

Horário de fechamento dos portões: 12h50

Horário de início das provas: 13h00

Local: Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré/SP

Avaré, 3 de novembro de 2026.

Edson Gabriel da Silva
Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 02/2026

LISTA DOS CANDIDATOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
16	Adrian Fernando Carvalho Veiga	Auxiliar de Limpeza
47	Aline Maria Antonio Martins	Auxiliar de Limpeza.
15	Allan César Santana Pereira	Auxiliar de Limpeza
31	Ana Carolina Cardoso da Silva Campos	Auxiliar de Limpeza
6	Ana Shelry Silva de Arruda	Auxiliar de Limpeza
17	Andreia Alessandra Marata	Auxiliar de Limpeza
4	Annet Roberta Gonçalves	Auxiliar de Limpeza
1	Bruna Carolina Carvalho	Auxiliar de Limpeza
11	Bruna Carolina Troia Ferreira	Auxiliar de Limpeza
37	Bruno Vinicius Augusto da Costa	Auxiliar de Limpeza
34	Carmen Conceição de Souza	Auxiliar de Limpeza
46	Clara Batista de Souza Silva	Auxiliar de Limpeza
41	Daniel Oliveira Medaglia	Auxiliar de Limpeza
18	Débora Cristina Cesário Vieira	Auxiliar de Limpeza
35	Denise Aparecida Gonçalves de Paula	Auxiliar de Limpeza
43	Dirce dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Limpeza
8	Eduarda Silva Fermino	Auxiliar de Limpeza
38	Fernanda Sousa Oliveira Vasque	Auxiliar de Limpeza
2	Francisca de Fátima Campos	Auxiliar de Limpeza
28	Gleydi Leydi Barbosa	Auxiliar de Limpeza
12	Jane Aparecida Collela	Auxiliar de Limpeza

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

40	Jesuina Barbosa	Auxiliar de Limpeza
22	Joelma Aparecida Ferreira	Auxiliar de Limpeza
26	Josiane Aparecida de Lima	Auxiliar de Limpeza
25	Juliana Aparecida Adão	Auxiliar de Limpeza
42	Juliana Rubio Galhardo Menezes	Auxiliar de Limpeza
44	Karen Batista de Souza Silva	Auxiliar de Limpeza
36	Karen Esser Cordeiro	Auxiliar de Limpeza
39	Larissa Carolina Ribeiro Lopes	Auxiliar de Limpeza
20	Leandro Daniel Manquelino Xavier	Auxiliar de Limpeza
10	Leticia Cardoso Dalcin	Auxiliar de Limpeza
19	Leudes de Souza	Auxiliar de Limpeza
45	Marcelo Augusto Ignácio Mendes	Auxiliar de Limpeza
30	Marcia Aparecida Ignácio	Auxiliar de Limpeza
23	Maria Bethania Nunes do Amaral	Auxiliar de Limpeza
13	Maria Eduarda Francisco Coelho	Auxiliar de Limpeza
24	Maria Eduarda Francisco de Castilho	Auxiliar de Limpeza
3	Maria Vitória Santana Coelho	Auxiliar de Limpeza
14	Miriam Garcia Sanches Bueno	Auxiliar de Limpeza
5	Neide Aparecida da Silva	Auxiliar de Limpeza
9	Patricia Maurício	Auxiliar de Limpeza
21	Regiane Francisco de Castilho	Auxiliar de Limpeza
27	Renata Ferreira	Auxiliar de Limpeza
33	Renata Moltocaro Fazzio Dell anhol	Auxiliar de Limpeza
32	Simone Cristina Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
29	Talia Cristina Oliveira	Auxiliar de Limpeza
48	Toni Wanderley Martins	Auxiliar de Limpeza

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

7	Vanessa Fernandes Salomão	Auxiliar de Limpeza

**Obs.: O(a) candidato(a) cujo nome não consta na lista acima teve sua inscrição indeferida.

Avaré, 27 de outubro de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 02/2026

LISTA DOS CANDIDATOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
16	Adrian Fernando Carvalho Veiga	Auxiliar de Limpeza
47	Aline Maria Antonio Martins	Auxiliar de Limpeza.
15	Allan César Santana Pereira	Auxiliar de Limpeza
31	Ana Carolina Cardoso da Silva Campos	Auxiliar de Limpeza
6	Ana Shelry Silva de Arruda	Auxiliar de Limpeza
17	Andreia Alessandra Marata	Auxiliar de Limpeza
4	Annet Roberta Gonçalves	Auxiliar de Limpeza
1	Bruna Carolina Carvalho	Auxiliar de Limpeza
11	Bruna Carolina Troia Ferreira	Auxiliar de Limpeza
37	Bruno Vinicius Augusto da Costa	Auxiliar de Limpeza
34	Carmen Conceição de Souza	Auxiliar de Limpeza
46	Clara Batista de Souza Silva	Auxiliar de Limpeza
41	Daniel Oliveira Medaglia	Auxiliar de Limpeza
18	Débora Cristina Cesário Vieira	Auxiliar de Limpeza
35	Denise Aparecida Gonçalves de Paula	Auxiliar de Limpeza
43	Dirce dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Limpeza
8	Eduarda Silva Fermino	Auxiliar de Limpeza
38	Fernanda Sousa Oliveira Vasque	Auxiliar de Limpeza
2	Francisca de Fátima Campos	Auxiliar de Limpeza
28	Gleydi Leydi Barbosa	Auxiliar de Limpeza
12	Jane Aparecida Collela	Auxiliar de Limpeza

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

40	Jesuina Barbosa	Auxiliar de Limpeza
22	Joelma Aparecida Ferreira	Auxiliar de Limpeza
26	Josiane Aparecida de Lima	Auxiliar de Limpeza
25	Juliana Aparecida Adão	Auxiliar de Limpeza
42	Juliana Rubio Galhardo Menezes	Auxiliar de Limpeza
44	Karen Batista de Souza Silva	Auxiliar de Limpeza
36	Karen Esser Cordeiro	Auxiliar de Limpeza
39	Larissa Carolina Ribeiro Lopes	Auxiliar de Limpeza
20	Leandro Daniel Manquelino Xavier	Auxiliar de Limpeza
10	Leticia Cardoso Dalcin	Auxiliar de Limpeza
19	Leudes de Souza	Auxiliar de Limpeza
45	Marcelo Augusto Ignácio Mendes	Auxiliar de Limpeza
30	Marcia Aparecida Ignácio	Auxiliar de Limpeza
23	Maria Bethania Nunes do Amaral	Auxiliar de Limpeza
13	Maria Eduarda Francisco Coelho	Auxiliar de Limpeza
24	Maria Eduarda Francisco de Castilho	Auxiliar de Limpeza
3	Maria Vitória Santana Coelho	Auxiliar de Limpeza
14	Miriam Garcia Sanches Bueno	Auxiliar de Limpeza
5	Neide Aparecida da Silva	Auxiliar de Limpeza
9	Patricia Maurício	Auxiliar de Limpeza
21	Regiane Francisco de Castilho	Auxiliar de Limpeza
27	Renata Ferreira	Auxiliar de Limpeza
33	Renata Moltocaro Fazzio Dell anhol	Auxiliar de Limpeza
32	Simone Cristina Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
29	Talia Cristina Oliveira	Auxiliar de Limpeza
48	Toni Wanderley Martins	Auxiliar de Limpeza

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

7	Vanessa Fernandes Salomão	Auxiliar de Limpeza

**Obs.: O(a) candidato(a) cujo nome não consta na lista acima teve sua inscrição indeferida.

Avaré, 27 de outubro de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2865 | Prefeito: Roberto Araujo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DELIBERAÇÃO – SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PROCESSO 234/2026. Considerando a quantidade de solicitações de Esclarecimentos e Impugnação, o Senhor **JUDÉSIO BORGES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão da abertura do Processo em epígrafe **SINE DIE**. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2026.**

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda.
Empenho(s): 5203/2026
Valor: R$ 3.350,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais específicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de curativos.

Fornecedor: Soquímica Laboratórios Ltda.
Empenho(s): 16118/2026
Valor: R$ 6.438,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em curativos.

Fornecedor: Urgo Medical Brasil Participações Ltda.
Empenho(s): 16029/2026
Valor: R$ 9.000,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes do Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
Empenho(s): 14404/2026
Valor: R$ 2.745,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de curativos.

Fornecedor: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.
Empenho(s): 16032/2026
Valor: R$ 15.898,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.
Empenho(s): 16088/2026
Valor: R$ 1.410,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de

equipamentos de CPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos pacientes da fisioterapia.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPI's Ltda.
Empenho(s): 14405/2026
Valor: R$ 9.792,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fitas reagentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria.

Fornecedor: Talker Representação Comercial Ltda.
Empenho(s): 16479/2026
Valor: R$ 23.475,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção em câmaras de refrigeração da Assistência Farmacêutica.

Fornecedor: Indrel Care Serviços Ltda.
Empenho(s): 740,9656/2026
Valor: R$ 12.484,10
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Med Center Comecial Ltda.
Empenho(s): 14023/2026
Valor: R$ 1.899,80
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carro de limpeza e carditocógrafo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Silvio Vigido ME
Empenho(s): 12067,14220/2026
Valor: R$ 7.690,00
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.
Empenho(s): 18376/2026
Valor: R$ 20.754,50
Avaré, 04 de novembro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

.....